

Diante do exposto, e por tudo que dos autos consta, consubstanciado no parecer ministerial e na análise técnica, cujo teor adoto como razão para decidir, DETERMINO o imediato arquivamento da declaração de ausência de movimentação de recursos apresentada, considerando, para todos os efeitos, como PRESTADAS e APROVADAS COM RESSALVA as contas do PARTIDO MOBILIZA - MOBILIZAÇÃO NACIONAL - 33 de Caruaru, referente ao exercício de 2022, com fulcro no art. 44, VIII, alínea "a", e art. 45, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Com o trânsito em julgado, registre-se o julgamento das contas no Sistema de informação de Contas Eleitorais e Partidárias - SICO.

Após, arquite-se com as cautelas de estilo e a devida baixa no sistema judicial eletrônico de processos.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Caruaru, data da assinatura eletrônica.

ANA PAULA VIANA SILVA DE FREITAS

Juíza Eleitoral

106ª ZE - Caruaru/PE.

## 108ª ZONA ELEITORAL

### EDITAIS

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS Nº 08/2026

**PUBLICAÇÃO EM : 30/03/2026**

Exmo(a). Juiz(a) da 108ª Zona Eleitoral, de acordo com a Listagem de Eliminação de Documentos nº 001/2026, anexa, aprovada pela Comissão Permanente de Avaliação Documental por intermédio do Processo SEI nº 0003344-24.2026.6.17.8108, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos quarenta e cinco dias da data de publicação deste Edital no Diário da Justiça Eletrônico do TRE-PE, se não houver oposição, o cartório eleitoral eliminará os documentos relativos a Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE), Boletins de urna e de justificativa, Zerésimas, Requerimentos de Justificativas (RJE), Comprovante de votação de eleitores que não votaram, Ofícios recebidos e expedidos, Ofícios de comunicação de suspensão de direitos políticos e de condenação criminal, Requerimentos de dispensa de multa, 2ª via de editais, Processo de averiguação de duplicidade/pluralidade de inscrição eleitoral (DPI), Duplicidade de Filiação Partidária, Lista de apoio a Partidos em formação e Mandados, do período 2007-2020, da 108ª Zona Eleitoral - Betânia/PE.

Os(as) interessados(as), no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação, dirigida à Comissão Permanente de Avaliação Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

Betânia, na data da assinatura eletrônica.

Dr. Gustavo Silva Hora

Juiz Eleitoral em exercício da 108ª ZE/PE

ANEXO - LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

TIPO DE DOCUMENTO	ANO	QUANTIDADE	PRAZO DE GUARDA
Requerimento de Alistamento Eleitoral (RAE)	2019-2020	01 Cx Arquivo	5 anos

Boletins de Urna: emitido pela UE; - de justificativa; - zerésimas.	2008 - 2010	01 Cx Arquivo	4 anos
Requerimentos de Justificativas (RJE)	2008	02 Envelopes	Após o pleito subsequente
	2010		
	2022		
Comprovante de votação de eleitores que não votaram	2010	01 Envelope	Após processamento
Ofícios recebidos, expedidos e circulares, memorandos, fax, faxcirculares	2008	01 Envelope	4 anos
	2021		
Ofícios de Comunicação de Suspensão de Direitos Políticos, Condenação Criminal e Interdição	2017	01 Envelope	8 anos
Requerimento de dispensa de multa	2020	01 Envelope	4 anos
Editais (2ª via)	2008	01 Envelope	5 anos
	2020		
Processo de averiguação de duplicidade/pluralidade de inscrição eleitoral (DPI)	2017	01 Envelope	8 anos
Duplicidade de Filiação Partidária	2007	01 Cx Arquivo	8 anos
	2008		
	2009		
	2011		
Lista de Apoio - Partido Liberdade; Partido Igualdade; Partido da Evolução Democrática; PTN; PL; Rede Sustentabilidade	2013; 2016; 2018; 2019	01 Envelope	Até julgamento pelo TSE
Mandados	2021	1 Envelope	4 anos
MENSURAÇÃO TOTAL: 5 caixas-arquivo = 0,71 metros lineares			
DATAS-LIMITE GERAIS: 2007-2022			
Betânia, 26 de março de 2026. Responsável pela seleção: Rafael Cipriano de Souza, Chefe de Cartório Eleitoral da 108ª Zona Eleitoral			

## 109ª ZONA ELEITORAL

### OUTROS

### REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12633) Nº 0600035-18.2025.6.17.0109

#### PUBLICAÇÃO

EM

: 30/03/2026

PROCESSO

: 0600035-18.2025.6.17.0109 REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DE OMISSÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE - PE)

RELATOR

: 109ª ZONA ELEITORAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE PE

FISCAL DA